



Câmara Municipal de Jaboticabal

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 542/2010 DE 05 DE JULHO DE 2010

DR. MAURO HENRIQUE CENÇO, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na **Sessão Ordinária realizada dia 05 de julho de 2010**, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO

(Aprova, com ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e rejeita o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2007, Processo TC nº 2459/026/07).

Autores:- Vereadores: José Augusto Fagundes Gouvêa, Dr. Aloisio Tito Rosa e Carmo Jorge Marques Reino

Art. 1º - Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e rejeitado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2007, Processo TC nº 2459/026/07.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

X*x*x*x*x*x*x*x*x

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 06 de julho de 2010.


DR. MAURO HENRIQUE CENÇO
PRÉSIDENTE

(Processo nº 319/2010)
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 32/2010)

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 06 de julho de 2010.


ODAIR CASARI
Diretor Técnico Legislativo